



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de Novo Horizonte

PORTARIA Nº 036 de 01 de fevereiro de 2024.

### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VANDERLEI SANAGIOTTO**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, amparado pela Lei Complementar nº 024/2003 e com base nos artigos 13 a 15 da Lei Complementar nº 026, de 30 de junho de 2003 e suas alterações:

**Considerando** que a Secretaria Municipal de Educação necessita de profissionais para atuar como Professor de Educação Infantil na escola da rede municipal de ensino Cenho/Sede;

**Considerando** que há disponibilidade de vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil;

**Considerando** o crescente número de alunos matriculados para Educação Infantil;

**Considerando** que foi implantado o Nivel I da Educação Infantil na escola municipal Cenho/Sede;

**Considerando** que é interesse da Administração Municipal a alteração da carga horária dos profissionais já concursados, pois estão familiarizados e inseridos na metodologia do sistema municipal de ensino;

**Considerando** o Edital de Chamamento Público Nº 017/2023, em que os servidores cumpriram com os critérios estabelecidos;

**Considerando** que é dever do município zelar por educação de qualidade e com profissionais integrados a realidade educacional local e

**Considerando** que a educação é prioridade para a plena cidadania;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar definitivamente a carga horária das Servidores Municipais abaixo relacionadas, a partir desta data.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de Novo Horizonte

Nome	Matrícula	Cargo	de	para
<b>ZULEIGA INÊS SCHMAINSKI</b>	901/01	Professora do Ensino Fundamental	20(vinte) horas semanais	40(quarenta) horas semanais
<b>HELENA C. N. MARCON</b>	900/01	Professora do Ensino Fundamental	20(vinte) horas semanais	40(quarenta) horas semanais

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC,  
Em 01 de fevereiro de 2024

-----  
**VANDERLEI SANAGIOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e

**AIMAR F. PAVELECINI**

Publique-se.

Secretário de Administração e Fazenda